

Despacho n.º 196-E/2026/SGI/GAD/ CLC

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Processo n.º: 01416.003101/2025-80

Interessado (s): CIL/GAD

Assunto: Dispensa Eletrônica

Sr. Coordenador,

1. Cuida o presente processo de demanda da Coordenação de Infraestrutura e Logística, visando à contratação de serviços de engenharia para impermeabilização dos shafts do edifício do Escritório Central da Ancine, no Rio de Janeiro, conforme condições e exigências insertas no Termo de Referência (SEI 4118773)

2. Considerando-se o valor estimado, da ordem de R\$ 57.757,81 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), a presente contratação será conduzida na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 4º, inciso I da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, configurando-se como um caso de dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica.

3. Cabe ressaltar que, com base no inciso I, do art. 14, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, é facultativo.

4. O processo está instruído com os seguintes documentos:

4.1. Documento de Formalização da Demanda SEI 4096962.

4.2. Termo de Referência SEI 4118773.

4.3. Matriz de Risco SEI 4118743.

4.4. Nota Técnica de Pesquisa de Preços SEI 3635179.

4.5. Certificação orçamentária SEI 4120749.

4.6. Portaria de designação da equipe de planejamento da contratação SEI 4097156.

5. Tendo em vista o disposto no Termo de Referência, em especial a previsão de prestação de garantia contratual no subitem 4.19 e seguintes, foi juntada aos autos minuta de contrato, elaborada de acordo com o "Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Obras e Serviços de Engenharia" disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (SEI 4162369).

6. Foi juntada a lista de verificação da AGU para contratação direta em SEI 4162878.

7. O Despacho n.º **116-E/2026/SGI/GAD/ CLC** (SEI 4095215), indica que o objeto consta no PCA 2026, DFD nº 134/2025 (SEI 4096962).

8. Considerando os termos da Orientação Normativa/AGU nº 69, de 13.09.2021, não se vislumbra necessidade de manifestação jurídica, uma vez que na contratação inexiste minuta de contrato não padronizada, dúvida jurídica, bem como se encontra dentro dos limites previstos no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o disposto na Orientação Normativa/AGU nº 69, de 13.09.2021:

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.;"

9. Em relação à minuta do aviso de Dispensa Eletrônica (SEI 4155024), certifico que foi utilizado modelo padronizado pela AGU, contendo os seguintes ajustes:

i) exclusão dos itens 2, 8 e 9 da minuta original, que são específicos para registro de preços e formação de cadastro de reserva, considerando que não se coadunam com a contratação pretendida. Com isso, a numeração do Aviso inserto nos autos, foi ajustada.

- ii) exclusão do termo “*maior desconto*”, tendo em vista o critério adotado ser o de menor valor por item;
- iii) vedações de participação na Dispensa Eletrônica – item 2.3.
 - a) empresas reunidas em consórcio, em razão da ausência de complexidade do objeto, que justifique tal situação;
 - c) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil;
 - d) OSCIPs, tendo em vista refere-se a compra de equipamentos fartamente disponíveis no mercado.
- iv) exclusão dos subitens 3.3.4; 3.3.5; 3.6; 3.7; 3.8 e 3.9. tendo em vista que a contratação pretendida não se enquadra nas hipóteses previstas.
- v) exclusão do subitem 4.2.2. considerando que a regra não é aplicável ao certame.

10. A versão final do Aviso de Dispensa Eletrônica, com os respectivos anexos está colacionada em SEI 4162779, para aprovação e encaminhamento à Autoridade competente, observada a via hierárquica.

À consideração superior,

**Emerson Cordeiro
Ferreira**
EPPGG

- 1) De acordo.
- 2) À GAD para manifestação.

Mauro Simas Augusto Lima
Coordenador de Licitações e Compras

- 1) De acordo.
- 2) À consideração do Senhor Secretário de Gestão Interna para autorização da Dispensa Eletrônica em comento.

Valmir Correia de Almeida
Gerente de Administração

- 1) AUTORIZO a contratação ora pretendida.
- 2) APROVO o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 203003-33/2026 e respectivos anexos (SEI 4162779, 4118773 e 4162369).
- 3) AUTORIZO o registro e a publicação da Dispensa Eletrônica.

Otávio A. R. dos Santos
Secretário de Gestão Interna Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Cordeiro Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Simas, Coordenador(a)**, em 05/08/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Correia De Almeida, Gerente de Administração**, em 05/08/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna Adjunto**, em 06/08/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4158214** e o código CRC **63D23FDE**.